**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025**

Parecer Comissões nº 146/2025

**Ementa:** “Ofício C.MAB nº 1.086/2024 - Processos: TC-010374.989.18 e TC-010378.989.18 - Contratante: PMI - Contratada: Bau Technik Construções Especiais Ltda - Interessado: Jaci Tadeu da Silva.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

 A Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no artigo 278, § 2°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao expediente acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

**I - RELATÓRIO**

 Trata-se de Processo Administrativo, que tem por objetivo comunicar julgamento em apartado de contrato administrativo do Poder Executivo.

 O Processo está instruído.

 É o relatório.

**II - VOTO**

 Avaliando a instrução processual, esta Comissão postula pelo arquivamento do procedimento.

 Considere-se ainda os elementos carreados aos autos que conduzem à ausência de fundamento para propor a suspensão contatual.

 Cotejando os autos oriundos da Corte de Contas verifica-se que não há providências adicionais a serem adotadas.

 Analisando as razões expedidas bem como o conjunto fático-probatório o arquivamento é a medida que se amolda ao momento.

**III - DECISÃO**

 Posto isto, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE desta Casa, manifesta-se pelo arquivamento do procedimento, nos ditames do artigo 278, § 2°, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

 É o parecer.

 Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 04 de agosto de 2025.

**Comissão de Finanças e Orçamento**

 Yacer Issa Kourani Ivonildo Andrade da Hora

 Presidente / Relator Vice-Presidente

 Akdenis M. Kourani Pedro Augusto F. de Oliveira Thiago Henrique C. Moitinho

 Membro Membro Membro